

**DECRETO Nº 50.342, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008**

*Atualiza, para o exercício de 2009, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores, bem como os valores das multas relativas aos Impostos Predial e Territorial Urbano e concede desconto para pagamento à vista do IPTU.*

**GILBERTO KASSAB**, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991, nos artigos 19 e 39 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação que lhes foi conferida pelo artigo 17 da Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, e no § 3º do artigo 3º da Lei nº 13.879, de 28 de julho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados em 6% (seis por cento), para o exercício de 2009:

I – os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano na forma da legislação tributária em vigor;

II – os valores unitários de metro quadrado de terreno fixados na forma do parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986;

III – os valores das multas provenientes da prática de ilícitos administrativos tributários e os valores venais de referência estipulados no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 13.879, de 28 de julho de 2004.

**Parágrafo único.** Dos valores apurados na forma deste artigo serão desprezadas as frações de centavo de real.

**Art. 2º** Fica concedido desconto de 6% (seis por cento) para o pagamento à vista, até a data de vencimento normal da primeira parcela, dos Impostos Predial e Territorial Urbano do exercício de 2009.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 22 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

**GILBERTO KASSAB**, Prefeito  
**WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES**, Secretário Municipal de Finanças

**Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de dezembro de 2008.**  
**CLOVIS DE BARROS CARVALHO**, Secretário do Governo Municipal